



Município de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 76.995.463/0001-00

LEI nº 1535/2016

Publicado em:	02/06/2016
Jornal:	Matrão
Edição:	3960 4A

Ementa: Autoriza o Poder executivo a abrir credito Adicional suplementar no valor de R\$ 355.000,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil reais) no orçamento do município e da outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL de Vitorino estado do Paraná aprovou e eu prefeito municipal sanciono a presente lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Credito Adicional Suplementar no orçamento geral do município, no valor de R\$ 355.000,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil reais), para atender as seguintes Dotações orçamentárias:

0500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
0502 – FUNDO MUN SAUDE - GERÊNCIA DE ADMINISTRACAO GERAL SAUDE
10.301.0021.2.027 – Manter as Ações e Serviços Básicos de Saúde
4.4.90.52 – 295 - Equip. e material permanente 7000 R\$ 355.000,00

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2016 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Art. 3º - Para cobertura do que trata o artigo anterior ficam indicados como Recurso anulação de dotação e provável excesso de arrecadação, conforme abaixo especificado:

Anulação Dotação

0500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
0503 – FUNDO MUN SAUDE- GERÊNCIA VIGILÂNCIA EM SAÚDE
10.304.0021.2.019 – VIGILÂNCIA SANITÁRIA
4.4.90.52 – 296 – Equip. e material permanente 7001 R\$ 240.000,00

Provável Excesso de Arrecadação

4.24.22.01.01 APSUS investimento R\$ 115.000,00

Art. 4º -Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Vitorino, 31 de maio de 2016.


Juarez Votri
Prefeito Municipal